



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/07

Processo Administrativo n.º 06/10/34191

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Concorrência n.º 025/2006

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2007, no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, n.º 200, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, e a empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações e do edital da Concorrência em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
17	8003	Creme Vaginal de sulfato de neomicina 5 mg + acetato de clostebol 5 mg, bisnaga com no mínimo 30 e no máximo 40 g/ acompanhada de aplicador. Lote com 100 bisnagas. Obs. Cada lote com 100 bisnagas equivalem a uma peça	PC	240	608,00
21	8336	Colírio ciclopegico ciclopentolado, frasco com no mínimo 3 ml e no máximo 5 ml/ acompanhado de conta gotas – Lote com 10 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	40	49,60
24	16180	Pomada oftálmica cloranfenicol, composta com vitamina A + aminoácidos – bisnaga com 3 g. Lote com 10 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	58	65,93
26	16185	Solução injetável ocitocina 3 UI A 5 UI/ML, Ampola com 1 ml. Obs. Cada ampola equivale a uma peça	PC	500	1,22
34	16209	Colírio fenilefrina, 10 por cento – frasco com 5 ml – lote com 10 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	18	54,87
37	16212	Colírio atropina, 1 por cento – frasco de 10 a 15 ml – lote	PC	21	50,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

		com 10 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça			
46	20487	Colírio anestésico composto de tetracaína 10 mg/ml + de fenilefrina 1 mg/ml e ácido bórico 15 mg/ml – frasco com conta gotas contendo 10 ml. Lote com 10 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	50	48,60
55	24572	Comprimido, drágea ou cápsula de tiamina ou vitamina B1-300 mg – lote com 100 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	6.000	19,40

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Concorrência em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 19 de março de 2007

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Representante Legal: Kleber Beneli Goulart
R. G. n.º 23.186.310-X
CPF n.º 261.808.628-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo Administrativo n.º 06/10/34191

Modalidade: Concorrência n.º 25/06

Ata de Registro de Preços n.º 20/07

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de março de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Representante Legal: Kleber Beneli Goulart

R. G. n.º 23.186.310-X

CPF n.º 261.808.628-77